



CHAMADA PUBLICA Nº02/2020.

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista os recursos oriundos da Lei Federal nº14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, torna público que na forma deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada Pública, com o objetivo de repassar os subsídios em parcela única, para a manutenção de espaços/organizações artísticas e culturais fragilizados pela Pandemia do COVID 19.

O presente processo é regido pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), pelos Decretos Municipais, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aos quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

1 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo 1 - Termo de Referência.
- b) Anexo 2 - Requerimento de Credenciamento.
- c) Anexo 3 - Ficha Técnica.
- d) Anexo 4 - Documentos Obrigatórios.

2 – PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente chamada os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

2.1.1 - Farão jus ao subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº14.017/2020, as entidades de que trata o referido inciso, desde que ainda estejam com suas atividades parcial ou totalmente interrompidas ou estiveram parcial ou totalmente interrompidas.

2.1.2 - Poderão concorrer ao subsídio as pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, não necessariamente com sede física, desde que os empreendedores possuam projeto/atividade culturais comprovadas.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2.1.3 - Mesmo que o espaço/organização cultural não tenha o registro de CNPJ, o gestor, pessoa física, pode representar a atividade através da sua inscrição de CPF, desde que apresente auto declaração devidamente comprovada pelos demais participantes do espaço/organização cultural.

2.2 - Será vedada a participação nesta chamada pública inciso II do caput do Artigo 2º da Lei 14.017/2020 (subsídios), quando:

a) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

b) Declarados inidôneos por ato do Poder Público.

c) Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública direta ou indireta.

d) Consorciados.

3 - OBJETO E VALORES:

3.1 - É objeto desta Chamada Pública o repasse de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - O valor total disponível para o objeto do presente Edital é R\$29.779,22 (vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), o qual será distribuído para no máximo 09 credenciados/selecionados, conforme critérios de avaliação.

3.3 - O subsídio previsto neste item será pago em parcela única para cada proponente credenciado e terá valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.3.1 - Conforme o número de proponentes credenciados, haverá uma reorganização dos recursos, de acordo com os valores fixados por faixa, Decreto Municipal nº 2055/2020, Art.6º, & 5º, Inciso I,II e III.

3.4 - Cada proponente poderá requerer o credenciamento apenas para uma das alíneas.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3.5 - Demais informações pertinentes ao objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

4 – INSCRIÇÕES/CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O proponente deverá verificar no Decreto Municipal 2055/2020, Art. 6º, & 3º e 4º, Incisos I, II, III, IV e os anexos desta Chamada Pública para realizar seu cadastro, após enviar para o e-mail educacao@camposborges.rs.gov.br uma via dos documentos para habilitação, no período compreendido entre o dia 29 outubro de 2020 e o dia 06 de Novembro de 2020. O Título do e-mail deverá ser: "Inscrição Chamada Pública 02-2020".

4.2 - Documentos necessários à habilitação (credenciamento):

a) Requerimento de Credenciamento, devidamente preenchido, dirigido ao Município de Campos Borges conforme Anexo 2.

b) Ficha Técnica, devidamente preenchida, dirigida ao Município de Campos Borges, conforme Anexo 3.

c) Documentos Obrigatórios solicitados no Anexo 4.

5 - PROCEDIMENTO E SELEÇÃO

5.1 - Encerrado o período para inscrição, a Comissão Especial (nomeada pelo Decreto Municipal nº 2055 de 19 de outubro de 2020) fará a análise dos documentos apresentados pelos participantes.

5.2 - A Comissão Especial rubricará e examinará todos os documentos apresentados pelos participantes e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital e seus anexos, inabilitando-os em caso contrário.

5.3 - Após a análise, a Comissão Especial divulgará a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e a respectiva classificação dos habilitados de acordo com os critérios de seleção definidos no Decreto Municipal nº 2055/2020, Art. 6º & 2, alíneas "a", "b" e "c".

5.4 - Em qualquer etapa da presente Chamada, a Comissão Especial poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4.1 - A Comissão Especial poderá, no interesse do Município, relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e a isonomia da presente chamada.

5.6 - Os documentos constantes deste Processo ficarão disponíveis para consulta aos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Praça 13 de abril nº302, Campos Borges-RS.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

5.7- Os projetos culturais que serão contemplados através de edital de seleção como forma de fomento à cultura previsto no inciso II do art. 6º do Decreto Municipal 2055/2020, deverão desenvolver atividades relacionadas aos seguintes setores:

- I - artes visuais;
- II - audiovisual;
- III - culturas populares;
- IV – dança;
- V - linguagem literárias e digitais;
- VI - memória e patrimônio;
- VII - música;
- VIII – teatro;
- IX – artesanato.

Os projetos deverão ser executados, especificamente, para o edital que selecionará os candidatos à percepção do prêmio.

Não serão aceitos acervos ou gravações disponibilizadas antes da pandemia, ou a reutilização de exibições de projetos culturais em plataformas digitais já executadas em editais municipais de fomento à cultura em 2020.

Caberá ao Grupo de Trabalho de Planejamento e Execução Lei Aldir Blanc destinada ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata esta Chamada Pública.

6 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os Recursos devem ser encaminhados a Comissão Especial exclusivamente através do e-mail, educacao@camposborges.rs.gov.br, qualquer participante poderá recorrer das decisões da COMISSÃO ESPECIAL quando observar-se-á o seguinte procedimento:

I – O prazo para recurso será de 3 (dias) dias uteis a contar da data de publicação da Seleção Final;

II - Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

III - A Ata com a decisão final será disponibilizada no Mural da Prefeitura Municipal.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





7 – OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - As obrigações dos credenciados habilitados estão estipuladas no Termo de Referência (Anexo 1).

7.2 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, conforme disciplinado no item 9 do Termo de Referência (Anexo1).

A prestação de contas de que trata este Chamada Pública, deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, realizados durante o estado de calamidade pública.

Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas, quitadas ou não, realizadas, no período da pandemia, com:

- a) Internet;
- b) Impostos;
- c) Taxas;
- d) Licenças;
- e) Tarifas de energia elétrica e de água;
- f) Transportes;
- g) Telecomunicações;
- h) Materiais de consumo e limpeza;
- i) Aluguel;
- j) Gastos com equipes administrativas e de campo que trabalham regularmente no espaço;
- k) Gastos de instrutores artísticos, professores, técnicos terceirizados, que prestam serviços quando requisitados, desde que se comprove o pagamento através de Registro de Pagamento de Autônomo, outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.

7.3- A não comprovação da aplicação dos subsídios repassados, a não execução do projeto ou o indeferimento da prestação de contas implicará na devolução do valor recebido e a inabilitação da pessoa e/ou espaço ou gestor contemplados a partir de editais de cultura por 04 (quatro) anos consecutivos,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ficando registrado em dívida ativa com o município, podendo ter seu nome inserido nos cadastros de inadimplentes, ter seu nome protestado além de ser todos os meios legais cabíveis para a devolução dos valores recebidos.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 - Esclarecimentos acerca do edital e anexos poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o dia 06(seis) de novembro de 2020, pelo telefone (54) 3326-1125 ou e-mail: educação@camposborges.rs.gov.br.

8.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4 - Os casos omissos referentes ao Edital e seus anexos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Execução Lei Aldir Blanc, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Campos Borges/RS 27 de outubro de 2020.



Altamiro Trenhago

Prefeito Municipal em exercício

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Informe o nº do cadastro	Tipo do cadastro <i>(informe mais que um, se houver)</i>
Nº	() Municipal () Estadual () Federal
Atenção! O número do Cadastro Estadual é o número do protocolo recebido no ato da inscrição, e em relação ao Cadastro Municipal , solicite através do telefone (54) 3326-1025	

1.0 Identificação do proponente		
1.1 Nome completo do espaço <i>(razão social e nome fantasia)</i>		
1.2 Endereço		
1.3 Complemento	1.4 Cidade	1.5 Estado
1.6 CEP		
1.7 Telefone	1.8 E-mail	
1.9 CNPJ		
1.10 Redes sociais		

2.0 Dados do responsável	
2.1 Nome	
2.2 Endereço	

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2.3	Complemento	2.4	Cidade	2.5	Estado
2.6	CEP				
2.7	Telefone	2.8	E-mail		
2.9	Registro Geral (RG)	2.10	CPF		
2.11	Nome da mãe do responsável				
3.0	Dados bancários do proponente				
	Banco do CPF/CNPJ	Agência	3.3	Número da conta	
3.1		3.2		() conta-corrente () conta-poupança	
				(informe o n° da conta)	

Atenção! A conta deverá ser informada corretamente no nome do Espaço Cultural ou do responsável pelo Espaço cadastrado e inscrito.

Campos Borges, _____ de _____ de 2020.

73-04

1988

Assinatura

Nome do proponente

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





CHAMADA PÚBLICA N°02/2020

ANEXO 3 - FICHA TÉCNICA

1.0 Trajetória e histórico do concorrente

Descrever a experiência do produtor, organizador, casa ou espaço cultural, instituição, associação, entidade, etc., detalhando o campo de atuação e as ações realizadas ao longo do tempo.

2.0 Relevância do espaço ou organização

3.0 Em relação ao espaço cultural

Não possui sede

Se não possui sede, informe se usa a residência ou espaço compartilhado: _____

Possui sede própria

Possui sede alugada

Descrição do Espaço Cultural (Informe o tamanho do Espaço Físico, público atingido, atividades desenvolvidas, se tem funcionários/profissionais, número de funcionários/profissionais.

4.0 Há quantos anos atua no setor cultural?

5.0 Qual a formação específica no setor que atua?

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

6.0 Descreva o seu projeto mais relevante de produção de conteúdo na área cultural.

7.0 Quão afetadas foram as suas atividades devido ao isolamento social?

8.0 Em caso de haver CNPJ

() Possui sócio(s).

Se possuir sócios, informe:

Nome do sócio:	CPF

Demais colaboradores diretamente envolvidos no espaço cultural (que façam parte da diretoria, quadro de funcionários, representantes).

Nome	CPF

9.0 Ação Cultural a ser desenvolvida na contrapartida

Detalhar o que será apresentado nas ações estabelecidas na Chamada Pública, será uma ação inédita ou a disponibilização de acervo com ações já realizadas pelo proponente como festivais, aulas, oficinas, espetáculos, exposições, etc. Quais linguagens serão utilizadas.

"De mãos dadas com o povo"

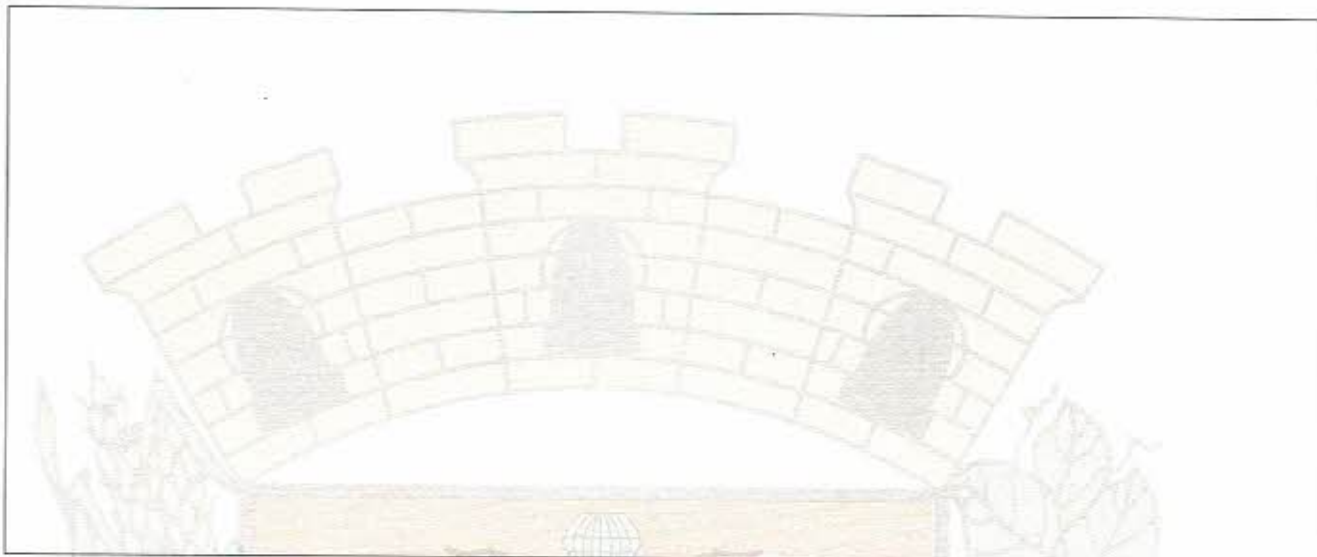
Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



10.0 Documentos comprobatórios

Indique, se for o caso, link que remetam a exibição de arquivos relativos à sua área de atuação. Descreva brevemente o conteúdo.

Link:

Descrição:

Link:

Descrição:

Link:

Descrição:

Anexe outros documentos comprobatório (vídeos, fotos, etc.)

13-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Declaração de Autorização de Uso de Imagens

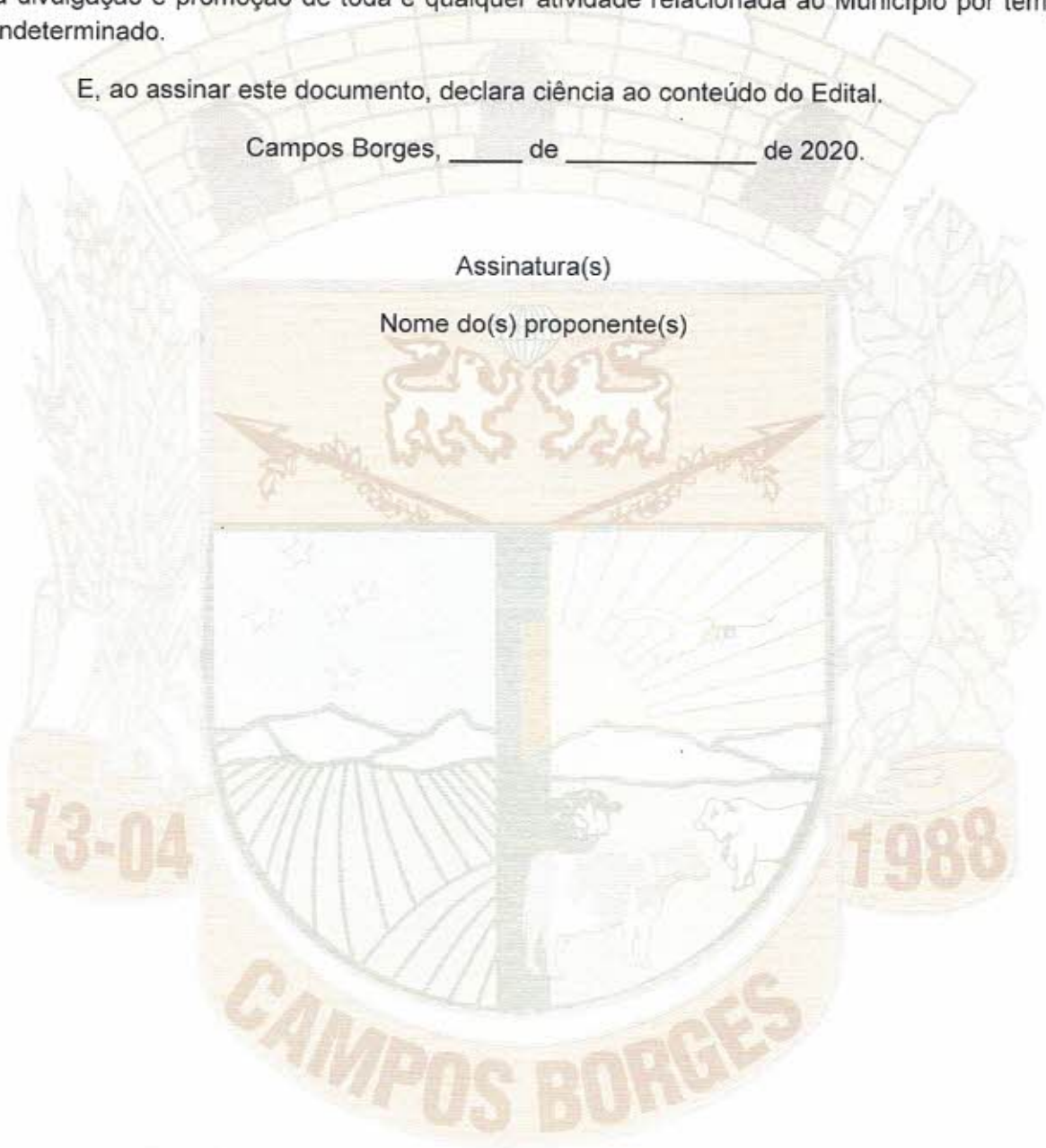
O proponente do espaço, assim como todos da equipe do projeto estarão implícita e automaticamente autorizando o Município de Campos Borges a utilizar imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado.

E, ao assinar este documento, declara ciência ao conteúdo do Edital.

Campos Borges, _____ de _____ de 2020.

Assinatura(s)

Nome do(s) proponente(s)



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

CHAMADA PÚBLICA nº02/2020

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF).
2	Cópia do cartão do CNPJ (se houver).
3	Cópia do cartão bancário ou outro comprovante da conta bancária, contendo as informações complementares se individual ou conjunta, se conta-corrente ou conta-poupança do proponente inscrito. Só serão aceitas as contas em nome do Proponente ou do CNPJ do Espaço Cultural Inscrito.
4	<u>Pessoa Jurídica</u> : prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal. <u>Pessoa Física</u> : prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
5	No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponente deverá apresentar autorização assinada, juntamente com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.
6	Autodeclaração <i>As entidades de que trata o Inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal 14.017 – Aldir Blanc, objeto da Chamada Pública 02/2020, deverão apresentar autodeclaração, na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas. No caso de Pessoa Física como representante, os demais integrantes do espaço/grupo/organização devem comprovar com identificação e CPF que o mesmo seja de fato o responsável.</i>

Campos Borges, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Proponente/Responsável pelo Espaço Cultural
CPF

Assinatura

Nome (do componente do Espaço Cultural)

CPF

Assinatura

Nome (do componente do Espaço Cultural)

CPF

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

